



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

Edital nº 01, de 07 de agosto de 2013

8º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

OS PROCURADORES DA REPÚBLICA LOTADOS NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA, na qualidade de Membros da Comissão Examinadora, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155 de 30 de março de 2011, nº 101 de 22 de junho de 2011 e nº 539 de 04 de outubro de 2011, resolvem abrir o 8º Exame de Seleção para formação de Cadastro Reserva do Quadro de Estagiários do Curso de Direito da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com os convênios firmados com as instituições de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação de quadro de reserva de estagiários de nível superior da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, a ser preenchido por estudantes do curso de Direito, regularmente matriculados em qualquer estabelecimento de ensino superior conveniado com a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, que tenham concluído pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso no 1º semestre do ano 2013, independentemente do período em que estiverem formalmente matriculados.
2. O estágio objeto do presente concurso não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o Ministério Público Federal.
3. Os candidatos aprovados que vierem a ser convocados serão admitidos para estágio pelo período de 1 (um) ano, permitindo-se a prorrogação do estágio por até mais 1 (um) ano - salvo expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência.
4. O estágio será realizado na Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, atualmente situada na Rua Dr. José Ramos de Azeredo, nº 72, Centro, na cidade de São Pedro da Aldeia.
5. Será observado o cumprimento da jornada de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, em horário a ser estabelecido entre as 08h00 e 18h00, de modo que não cause prejuízo às atividades discentes do estagiário.
6. O estagiário fará jus a uma bolsa mensal, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais), pagos proporcionalmente em razão de cada dia efetivamente estagiado. O estagiário servidor de qualquer dos entes da Federação ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio nem ao auxílio transporte ora mencionados.
7. O estagiário fará jus, ainda, a 30 (trinta) dias de recesso anuais, que serão gozados preferencialmente nos períodos de férias escolares, sem prejuízo do recebimento da bolsa mensal.
8. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do certame.
 - 8.1. O início do estágio dependerá da assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias, assinado pelo representante da Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia, pelo representante da instituição de ensino conveniada e pelo contratado, observados os seguintes requisitos:
 - I. ter sido aprovado no processo seletivo;
 - II. estar regularmente matriculado na instituição de ensino conveniada;
 - III. ter apresentado todos os documentos exigidos em cada fase do concurso, sanada qualquer exigência;
 - IV. ter frequência efetiva na respectiva instituição de ensino;
 - V. ter bons antecedentes e idoneidade moral.
9. O estágio terá como termo final a data de colação de grau do estagiário na instituição de ensino onde estiver regularmente matriculado, podendo o desligamento do estagiário ocorrer, ainda, em razão de algum dos outros eventos previstos no art. 18 da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

II – DA INCOMPATIBILIDADE

10. É incompatível com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário, ou em atividade policial, nos termos do art. 19 da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

III – DAS INSCRIÇÕES

11. As inscrições serão formalizadas junto à Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Dr. José Ramos de Azevedo, n.º 72, Centro, São Pedro Aldeia, **no período de 12 a 23 de agosto de 2013, no horário das 11 às 18 horas**, somente nos dias úteis.

12. Serão aceitas inscrições por meio de procuração.

13. As inscrições serão gratuitas, devendo a ficha de inscrição ser instruída com a seguinte documentação:

I. Certidão da Universidade ou documento equivalente expedido a partir de fevereiro de 2013, declarando que o candidato está regularmente matriculado no curso de Direito e que atenda aos requisitos elencados no item 1 do Edital.

II. Originais e cópias da cédula de identidade e C.P.F.

III. 1 (uma) foto 3x4 recente.

- 13.1 As fichas de inscrição poderão ser obtidas na sede da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, no endereço e horário acima, ou no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado Rio de Janeiro, no endereço www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html.

14. A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas no presente processo seletivo, no Regulamento do Programa de Estágio, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155 de 30 de março de 2011, nº 101 de 22 de junho de 2011 e nº 539 de 04 de outubro de 2011, na Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público e demais regras da legislação pertinentes à formação do quadro de estagiários do Ministério Público Federal.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

15. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência que possuem, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em conformidade com o disposto na Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010. Dessa forma, fica estabelecido que, se já tiverem sido convocados para estágio os nove primeiros colocados na lista de ampla concorrência, a convocação seguinte será, necessariamente, do candidato aprovado e melhor classificado entre aqueles que se tenham declarado com deficiência. Após a primeira convocação da lista especial, as demais convocações desta lista serão feitas após 05 (cinco) convocações da lista de ampla concorrência. Portanto, serão convocados o 5º, o 10º, o 15º colocados da lista especial e, assim, sucessivamente.

16. O candidato que, no momento da inscrição, declarar-se, sob as penas da Lei, amparado pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (pessoa com deficiência), deverá apresentar laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

17. A pessoa que se declarar com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas e participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local e ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas do concurso, observado o disposto no item 15 deste Edital.

18. A pessoa com deficiência aprovada e convocada para estágio pelo critério estipulado no item 15 deste Edital, por ocasião da contratação, terá sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pelo Ministério Público da União, tencionando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio. Caso a Junta Médica decida que o candidato não está qualificado como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer às vagas oferecidas pelo critério de ampla concorrência, sendo convocado outro candidato que tenha se declarado com deficiência, observada a ordem de classificação entre eles.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

19. As vagas não preenchidas, reservadas às pessoas com deficiência segundo o critério do item 15 deste Edital, reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados pelo critério de ampla concorrência.
20. Ressalvadas as disposições especiais desta Seção, as pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local da aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação e submeter-se-ão a todas as demais normas de regência do certame.

V- DAS COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

21. Fica reservado, ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que aprovada em todas as etapas do presente e assim o declare no momento da pré-inscrição.
22. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:
 - I. efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;
 - II. Informar a opção para participar da seleção por esse sistema;
 - III. O candidato deverá comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, certidões de nascimento do próprio, pais ou avós, devendo estes documentos serem utilizados como facilitadores para a análise do pleito, além do correto preenchimento do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico- Raciais (Anexo III).
23. A banca que decidirá se o candidato atende os requisitos para permanecer concorrendo pelo Sistema de Cotas será designada pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. Detectada a falsidade na declaração o candidato será sujeito à eliminação da reserva de vagas do presente Exame de Seleção, sendo classificado, segundo a ordem geral, à totalidade das vagas.
24. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade ou o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
25. Ficam destinadas as vagas 5ª, 10ª, 15ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações neste processo seletivo, prioritariamente será convocado a pessoa com deficiência e, na vaga seguinte 6º, 11º, 16º e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

VI- DA SELEÇÃO

26. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões objetivas e discursivas, de conhecimentos específicos de Direito, conforme programa constante do Anexo II do presente edital. Durante a prova será vedada a consulta a qualquer tipo de texto, inclusive legislação.
27. A prova será realizada no dia **07 de setembro de 2013**, às 08h00, no Colégio Estadual Dr. Feliciano Sodré, situado na Rua Duque de Caxias, nº 78, Centro, em São Pedro da Aldeia e terá a duração de 4 (quatro) horas.
28. O candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade. Os portões serão fechados às 07h30.
29. A prova conterà duas partes, sendo a primeira, objetiva, com 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos em Direito, e que valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo atribuído o valor de 2 (dois) pontos por questão correta.
30. As questões objetivas a que se refere o item anterior conterão 04 (quatro) alternativas identificadas com as letras "A", "B", "C", e "D".
 - 30.1 Para cada questão haverá uma única alternativa correta.
 - 30.2 A marcação de mais de uma alternativa anulará a questão.
31. A segunda parte da prova será composta de 2 (duas) questões discursivas, que deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e consistirão em dissertações, problemas ou análise e interpretação de peças ou textos jurídicos, e servirão para aferir, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

- coerência textual e correção gramatical e ortográfica. Cada resposta deverá obedecer aos limites mínimo e máximo de linhas estipulados no enunciado do questão e receberá nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos cada, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos nesta parte.
32. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos: **a)** ter aproveitamento de, pelo menos, 50% nas questões objetivas, e; **b)** estar entre as 25 primeiras posições nas questões objetivas, incluindo-se todos os que estiverem empatados na 25ª posição.
33. Será eliminado o candidato cujas questões discursivas não forem corrigidas, conforme item acima.
34. Também será eliminado o candidato que, durante a prova:
- I. comunicar-se com qualquer pessoa ou realizar consulta não permitida (cópia, escuta clandestina ou outra forma ilícita);
 - II. ausentar-se do recinto onde as provas estiverem sendo aplicadas, a não ser acompanhado de algum dos fiscais;
 - III. entregar a prova além do limite de tempo fixado para sua realização;
 - IV. desrespeitar membros do Ministério Público Federal, servidores da equipe de fiscalização ou demais candidatos, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade.
35. Serão considerados aprovados os candidatos que, no somatório das notas das questões objetivas e discursivas, alcançarem pelo menos 50 pontos.
36. O resultado final do concurso, que conterá apenas os nomes dos candidatos aprovados, será estabelecido em ordem decrescente, considerado o somatório dos resultados obtidos nas questões objetivas e discursivas.
37. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados no posicionamento final, pela ordem, os seguintes critérios:
- I. maior nota no somatório das questões discursivas;
 - II. maior número de semestres cursados;
 - III. maior idade;
38. Os candidatos, nas datas estipuladas no cronograma do concurso – Anexo I –, poderão interpor recursos das questões mediante o preenchimento de requerimento próprio, a ser obtido na Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia ou no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, no endereço www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html, ao qual deverão ser acostadas as razões do recurso. O candidato deverá identificar seu requerimento recursal unicamente com seu número de inscrição, sendo vedado qualquer outro sinal, nome ou assinatura que permita a sua identificação, sob pena de exclusão do certame. Não serão apreciados os recursos que não tiverem o número de inscrição do candidato. Se, em decorrência de julgamento de recurso contra questão objetiva, houver anulação de questão ou alteração de gabarito, o novo resultado valerá para todos os candidatos, inclusive para os que não recorreram.

VII- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

39. O presente processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Ministério Público Federal.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

40. Ficará eliminado automaticamente o candidato que não se apresentar na hora designada para a realização da prova.
41. Os três últimos candidatos na(s) sala(s) de prova deverão nela permanecer e acompanhar o encerramento das atividades.
42. O candidato que não comparecer à convocação para o início do estágio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, será considerado desistente.
43. O Ministério Público Federal não emitirá nenhum comunicado pessoal aos candidatos. Observado o cronograma do Anexo I, todas as informações relativas ao concurso serão afixadas no quadro de avisos da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, no endereço www.prrj.mpf.gov.br/estagiarios/relacao_concursos_prms.html.
44. As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo I) são datas previstas e poderão ser modificadas, a critério dos membros da Comissão Examinadora.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

45. O candidato aprovado e convocado para a realização do estágio poderá, mediante requerimento encaminhado aos Procuradores da República em exercício na Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados, para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação resultante desta solicitação e a conveniência da PRM/São Pedro da Aldeia em realizar novas convocações.
46. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto à Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia.
47. Os documentos entregues para a inscrição no exame de seleção estarão à disposição dos candidatos, pelo prazo de trinta dias, a partir da data de divulgação do resultado do concurso, ao final do qual serão inutilizados.
48. Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão Examinadora.

Original assinado
PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO
Procurador da República
Membro da Comissão Examinadora

Original assinado
DOUGLAS SANTOS ARAÚJO
Procurador da República
Membro da Comissão Examinadora



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

8º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA–RJ

INSCRIÇÕES: DE 12/08 a 23/08/2013
PROVA: DIA 07/09/2013 às 08:00h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: 10/09/2013
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO: 11 e 12/09/2013
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS: 16/09/2013
RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO: 20/09/2013
PRAZO PARA VISTA DA PROVA DISCURSIVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 23 e 24/09/2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO: 27/09/2013

OBSERVAÇÕES:

1- As datas constantes no Cronograma do Concurso (Anexo I) são **datas previstas** e poderão ser modificadas, a critério da Comissão Examinadora.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA–RJ

I - DIREITO CIVIL

Parte geral do Direito Civil. Pessoa natural: personalidade, capacidade, legitimidade. Direitos da personalidade em geral. Nome civil. Domicílio. Pessoa jurídica: elementos constitutivos; classificações; desconsideração ou despersonalização. Bens. Fatos jurídicos em geral, negócios jurídicos e atos jurídicos em sentido estrito. Vícios ou defeitos dos atos e negócios jurídicos. Responsabilidade civil por atos ilícitos. Culpa. Responsabilidade objetiva. Obrigações. Direitos Reais.

II - DIREITO PENAL

Princípios do Direito Penal. Norma Penal: conceito e conteúdo. Interpretação da lei penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria do crime: conceito formal, material e analítico de crime. Tipicidade. Ilicitude. Culpabilidade. Tentativa e consumação. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Teoria da pena. Causas de extinção da punibilidade. Ação penal. Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do Código Penal). Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-A do Código Penal). Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98).

III - DIREITO CONSTITUCIONAL

Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade. Direitos Fundamentais. Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF- Sistema Constitucional de Repartição de Competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público.

IV- DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL

Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Regime jurídico-administrativo. Poderes da Administração. Estrutura administrativa. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder. Ato administrativo. Teoria geral. Classificações. Vinculação e discricionariedade. Anulação e revogação do ato administrativo. Controle jurisdicional dos atos da Administração Pública. Responsabilidade do Estado. Artigo 225 da Constituição Federal. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992). Processo administrativo no âmbito federal (Lei 9.784/1999). Princípios do Direito Ambiental. As competências ambientais na Federação Brasileira. Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012).

V- DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Jurisdição e Competência: tutela jurisdicional – conceitos – espécies, competência jurisdicional. Da Ação: conceito – natureza – espécies, condições da ação, elementos de identificação das ações, conexão e continência de ações – concurso e cumulação de ações. O Processo: processo e procedimento, princípios fundamentais do processo, sujeitos do processo, atos processuais, formação suspensão e extinção do processo, saneamento, aspectos éticos e econômicos do processo, procedimento sumário. Resposta do Réu: contestação, exceção e reconvenção. Ministério Público no processo civil: arts. 81 a 85 do CPC e arts. 81 a 104 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90). Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação civil pública: art. 129, III, da Constituição da República e Lei Federal nº 7.347/85. Ação Popular (Lei nº 4717/1965).

VI – DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios do Processo Penal. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual. Inquérito Processual: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, influência da sentença penal no cível. Ação civil *ex delicto*. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/1995) e legislação posterior. Recursos. *Habeas Corpus*. Da Competência. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações). Da Prisão e da Liberdade Provisória. Das Nulidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------